

# ESTADO DO PIAUÍ

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

CNPJ: 02.940.265/0001-03

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Proc. Adm. N°000113/2020 Dispensa n° 007/2020

Fundamento legal: art. 24 II (lei n°. 8.666/93)

#### ANEXO I

#### TERMO DE REFERÊNCIA Nº. 008/2020

#### MATERIAL DE CONSUMO

#### 1 - DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa para fornecimento sob demanda de material de consumo (Água Mineral e Gás GLP) para atender as necessidades da Câmara Municipal de São José do Divino, conforme as disposições contidas no Termo de Referência.

#### 2 - DA JUSTIFICATIVA

2.1 Atendimento das demandas da Câmara Municipal de São José do Divino, concernentes ao consumo de água mineral e gás liquefeito de Petróleo, tendo em vista que o material pretendido é indispensável no sentido de abastar necessidades básicas dos funcionários que compõe essa casa.

### 3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	F	ESPECIFICAÇÃO	QUANT/ ESTIMADA	UND	VAL.UNT	VAL.TOTAL
01	Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) BOTIJAO 13 KG		03	UN	R\$ 80,25	R\$ 240,75
02	Recarga de Água Mineral Sem Gás, Galão 20 Litros		180	UN	R\$ 9,00	R\$ 1.620,00
VALOR TOTAL Um mil oitocentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos						R\$ 1.860,75

## 4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

4.1 O fornecimento do material terá vigência de 12 meses a partir da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogável por iguais e sucessivos períodos, conforme Inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, alterado pela Lei no 9648/98;

## 5- DATA E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

- 5.1 Para a prestação dos serviços será formalizado o devido Contrato administrativo e emitida ordem de fornecimento devidamente autorizada pelo gestor;
- 5.2 Os produtos deveram ser entregues nas dependências do CONTRATANTE quanto do (a) CONTRATADO (A), sendo de responsabilidade da CONTRATANTE, o envio das demandas em tempo hábil, nos casos previstos na alínea "a" da terceira cláusula.

## 6 - OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO (A).



# ESTADO DO PIAUÍ

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

CNPJ: 02.940.265/0001-03

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

- 6.1 Cumprir fielmente os serviços ajustados no contrato em toda a sua forma e condições;
- 6.2 Transferir todas as informações necessárias ao fiel entendimento da CONTRATANTE e dos técnicos envolvidos nas atividades;

#### 7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1 Proporcionar todos os meios e condições, incluindo-se acesso às informações, necessários ao fiel desenvolvimento das atividades, atendendo as reivindicações materiais dentro do tempo aprazado pela (o) CONTRATADA (o);
- 7.2 E efetuar pagamentos nas datas previstas, comunicando qualquer alteração por motivo justificado;
- 7.3 Cumprir e fazer cumprir as cláusulas aqui acordadas.

#### 8 - DA PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E JULGAMENTO

- 8.1 Na proposta apresentada pelo interessado deverá constar: quantidade, especificações, valores e prazo de validade da Proposta;
- 8.2 A proposta deverá apresentar o preço dos serviços em valor unitário e total em moeda nacional, já considerando todas as despesas com tributos, transportes e demais custos que incidam direta ou indiretamente, com prazo não inferior a 30 (trinta) dias;
- 8.3 A propostas devera ser encaminhada à Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Câmara Municipal de São José do Divino, presidente Sr. Antonio de Sousa Machado, por meio do Protocolo da Câmara Municipal (endereço vide rodapé), de segunda à sexta, das 8:00hs às 13:00hs, podendo em último caso, ser enviadas por meio de correio eletrônico (e-mail) no endereço licitacao@saojosedodivino.pi.leg.br, desde que apresentem a assinatura dos Responsáveis legais pela empresa e, devem ser emitidas em até 07 (sete) dias úteis do recebimento do ofício;
- $8.4~\rm{\acute{E}}$  condição para habilitação da proposta, no que couber, a comprovação da seguinte documentação:
  - I) **Habilitação Jurídica**: Documentação pessoal do (s) responsável (is); registro comercial, no caso de empresa individual; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social da empresa;
  - II) Regularidade fiscal e trabalhista: Cartão do Cadastro nacional de pessoa jurídica; Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver (Art.29, III, lei.8.666/93); Certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e dívida ativa da União; Certidão de Trib. Estaduais (Negativa e Divida Ativa); Certidão de Tributos Municipais (Negativa e Divida Ativa); Certidão de Regularidade do FGTS; Certidão Negativa Débitos Trabalhistas (CNDT);
  - III) Qualificação econômico-financeira: Certidão de falência e concordata;
  - IV) Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da CF/88: Declaração que não emprega menor.
  - V) Qualificação técnica: (ARCB) Atestado de regularidade do corpo de bombeiros; Certidão ANP (agência nacional de Petróleo).



# ESTADO DO PIAUÍ CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

CNPJ: 02.940.265/0001-03

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

8.5 O julgamento das propostas será realizado através do critério de menor preço global, depois de verificado o cumprimento no que exige o item 8.4.

#### 9 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1 Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Câmara Municipal de São José do Divino, após o atendimento de cada pedido, requerimento com identificação bancaria, solicitando o pagamento devidamente acompanhado da fatura/nota fiscal e certidões de regularidade fiscal.
- 9.2 Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrada do requerimento e fatura-recibo no protocolo do órgão/ente contratante, ou em outro prazo que poderá ficar ajustado com o contratante, inclusive quanto aos parcelamentos;
- 9.3 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções;
- 9.4 Os pagamentos serão feitos através transferência bancária na conta corrente da contratada, que deverá indicar a instituição bancária, agência, localidade, conta corrente, para que seja feito o critério correspondente. Estas informações devem constar da nota fiscal ou nota fiscal/fatura;
- 9.5 A CONTRATADA não receberá pagamento enquanto houver pendências de obrigações que tenham sido impostas em virtude de penalidades ou inadimplemento. Cessadas estas causas, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito a atualização monetária;
- 9.6 Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos exigidos para habilitação.

## 10 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 A presente despesa será realizada com recursos próprios assegurados na lei 223/2019 (LOA 2020), projeto atividade 2.001 e elemento de despesa 3.3.90.30 (Material de consumo).

São José do Divino, PI em 22 de Abril de 2020.

Responsável pela elaboração

Antonio de Sousa Machado

**Presidente CPL** 

SLMOZARTFADO

Setor requisitante

Responsável

Aprovação do Termo de referência

Carlos Carvalho Araújo Presidente